



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2017/2020**



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O disposto no inciso II do art. 8º do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, evidencia que na fase preparatória do Pregão é indispensável a elaboração do Termo de Referência, documento que deverá conter requisitos essenciais para auxiliar a CPL na elaboração do ato convocatório (Edital) e critérios a serem observados na condução do processo de compras, requisição, recebimento e fiscalização do cumprimento do objeto.

Conjugados com o disposto na legislação para a realização de licitação na modalidade pregão apresentaram a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

Será tomado como fundamentação legal a o disposto nas seguintes legislações:

- Lei Federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, art. 14º. *Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
- Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3º - *a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
- Decreto Municipal nº. 014, de 10 de março de 2018, *que dispõe sobre a regulamentação do Pregão no âmbito Municipal;*
- Decreto Municipal nº. 015, de 10 de março de 2018, *que dispõe sobre a regulamentação do Registro de Preços;*
- Decreto Federal nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, que dispõe sobre a Ata de Registro de Preços;
- Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.

Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação. As cópias e o original do Termo de Referência fazem parte da formalização do Processo Administrativo de Licitação, integrando-o como auto processual.

O atendimento ao Termo de Referência garantirá a satisfação do requisitante, que receberá o produto ou serviços nas condições solicitadas. Desta forma, não poderá ter desânimo ao elaborar esse documento, deixando esgotado todo o assunto sobre o produto ou serviço pretendido. Ressalta-se que, quando a modalidade sugerida for pregão, todas as exigências e condições devem estar previamente definidas, pois o (a) pregoeiro (a) somente discutirá preço com os licitantes, não examinará amostras ou esclarecerá dúvidas aos interessados quanto à descrição de produtos.

As descrições dos produtos pretendidos, sugestões administrativas a serem adotadas e solicitações constantes do Termo de Referência é de responsabilidades exclusiva do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido, acarretando a frustração ou fracasso do processo.

O Termo de Referência fará parte do Processo Administrativo de Licitação e estará à disposição dos licitantes interessados para solicitar cópia ou pedir vista, uma vez que define, detalha, apresenta cotação de mercado e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos mesmos, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2017/2020



de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL na condução do procedimento administrativo. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, que deve integrar o Edital como um de seus anexos ou estar à disposição do licitante para consulta formal ou online.

1 - OBJETO

1.1 - O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicos necessárias, com intuito de contratação visando o Registro de preço para futura aquisição de eletroeletrônicos para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itueta – MG, conforme especificações e quantitativos abaixo.

EQUIPAMENTO ELETRÔNICO			
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
1	AR CONDICIONADO	Capacidade: 9.000 btus; tipo: split; função: quente e frio	8
2	AR CONDICIONADO	Capacidade: 12.000 btus; Tipo: split; função: quente e frio	8
3	AR CONDICIONADO	Capacidade: 18.000 btus; tipo: split; função: quente e frio	4
4	BEBEDOUROS E PURIFICADORES	bebedouros e purificadores de água para encanação e galão	5
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL	100 LITROS 2 TORNEIRAS: Trata-se de aparelho de porte médio, robusto e de grande capacidade de fornecimento de água gelada e natural, atendendo até 2 pessoas simultaneamente; Possui gabinete em chapa de aço inox escovado; Fornece água através de duas torneiras disponíveis, sendo uma em cada face lateral (direita e esquerda) e duas na face frontal; Possui termostato automático e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo; Sua capacidade de refrigeração é a de fornecer 300 copos de 200ml por hora, em ambiente de temperatura média de 27°; Seu acionamento se faz por 2 torneiras de pressão; Possui filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição; Pertence à Classe III na eficiência de retenção de partículas - Classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra; E pertence à Classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água: Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre; A pressão mínima e a máxima da água na entrada do aparelho é de 3 a 20 m.c.a. (0,3k/cm ² - 2k/cm ²); Seu sistema de refrigeração é formado por compressor com potência de 1/6 de CV e condensador de cobre, ambos refrigerados por ventilador elétrico; O gás refrigerante é o tipo Suva R134a, ecologicamente correto que não agride o meio ambiente; Possui grau de proteção elétrica IPX0 - Classe I - Plugue com pino terra; O seu reservatório interno é fabricado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade volumétrica de 100 litros, serpentina interna de aço inox 304, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido; Suas dimensões, em centímetros, sem embalagem são: alt.166; larg.54; prof.54, e 54kg de peso; Para transporte considere as dimensões da sua embalagem, as quais são, em centímetros: alt.172; larg.56; prof.56; Dentro da embalagem você encontrar-, além do aparelho, 1,5 m de mangueira de polietileno atóxica, j- conectada ao aparelho; e 1 adaptador de rosca de 1/2" para conexão da mangueira com a rede hidráulica.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2017/2020



6	BEBEDOURO DE MESA	para galão de 20 litros com Gabinete sem emendas Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco, o que permite mais vida útil ao produto Tampa base, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico de alto impacto Conexões hidráulicas internas atóxicas Torneiras em plástico ABS de maior resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Ambas simples de desmontar e trocar Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura Reservatório de água em alumínio com pintura alimentícia (atóxica) ou aço inox medindo Altura: 415mm Largura: 270mm Profundidade: 365mm Peso: 9,3kg Refrigeração por compressor hermético Potência: 154W Voltagem 127V Capacidade de resfriamento: 2,8 l/h (ambientes a 25°C) Capacidade de água: 2 litros podendo ser Branco ou Inox	17
7	CORTINA DE AR	cortina de ar 150 cm 220 volts voltagem: 220v frequência (hz): 50/60 potência (baixa/alta): 260v vazão de ar (m³/h): 2100 nível de ruído (db): 46 peso (kg): 21 dimensões produto (mm): 1500 x 215 x 220 altura instalação (m): 3	4
8	GELADEIRA	Capacidade total: 239 litros Capacidade do refrigerador: 219 litros Capacidade do congelador/freezer: 20 litros Características e funções do refrigerador Tipo de porta: 1 porta Recursos especiais do refrigerador Compartimento extra-frio Recursos básicos do refrigerador; Gavetas para vegetais e frutas; Prateleira removível Porta-ovos; Controle de temperatura; Dispenser externo: Não possui; Acabamento externo da porta: Aço Material da prateleira: Metal; Características e funções do congelador / freezer; Recursos do congelador/freezer: Não se aplica; Tipo de degelo: Degelo manual; Eficiência energética Eficiência energética / faixa selo procel selo procel a (mais eficiente) Recomendações para utilização e segurança: Verificar se o produto possui selo de certificação do inmetro. Especificações técnicas Altura: 148,6 cm; Largura: 47,7 cm; Profundidade: 65 cm; Peso: 40 kg; Tensão / voltagem: 127v/220v Consumo: 23,4 kwh	4
9	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	Capacidade (kg de roupas) 15 Acesso ao cesto Superior Água quente: não; enxágues 2; Centrifugação Sim; Dispenser para sabão: Sim Dispenser para amaciante: Sim; Dispenser para alvejante: Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2017/2020



		<p>Elimina fiapos: Sim - através do filtro; Níveis de água: Extra Baixo/Baixo/Médio/Alto</p> <p><u>Características Gerais</u></p> <p>Turbo Capacidade 15 Kg; Lava mais roupa em menos tempo e espaço, economizando água, energia e produtos de limpeza; Exclusiva Tecla Economia</p> <p>Praticidade total no reaproveitamento de água da lavagem para outros fins. Você economiza muito e ajuda o planeta; Turbo Secagem; Centrifugação mais eficiente em um toque, roupas mais secas em menos tempo.</p> <p>Filtro pega-fiapos no agitador; retém os fiapos desagradáveis que podem ficar nas roupas após a lavagem.</p> <p>Duplo enxágue; para quem deseja ainda mais performance e limpeza das roupas.</p> <p>Diluição Inteligente; Mistura previamente o sabão, alvejante e amaciante com água evitando que caiam.</p> <p>Dispenser Inteligente; flexível, permite o uso de sabão líquido ou em pó, além de ser fácil de abrir e manusear; Programa tênis; A lavagem ideal que protege o tênis e a lavadora.</p> <p>Programa Rápido 25 minutos; ideal para roupas pouco sujas. Mais tempo livre para você; Tecla Avança Etapas: Você pode avançar as etapas a qualquer momento. Muito mais flexibilidade na hora da lavagem.</p> <p>12 programas de lavagem; especialmente desenvolvidos para lavar adequadamente todos os tipos de roupas e sujeiras</p>	
10	MICRO ONDAS	<p>Display intuitivo: sim; Desodorizado: sim; Memória: 3; Auto reaquecimento: sim</p> <p>Material gabinete e cavidade: aço eletrozincado, porta: vidro, puxador e painel: plástico</p> <p>Painel digital; Capacidades- capacidade bruta: 32 litros; Capacidade líquida: 20 litros</p> <p>Receitas pré-programadas pipoca, leite, arroz, strogonoff, vegetais, sopa, pudim e brigadeiro</p> <p>Funções- função muda: sim; Timer: sim; Relógio: sim; Níveis de potência: 10; Potência: 900w</p> <p>Descongelamento carnes, feijão e sorvete</p> <p>Timer: sim; Relógio: sim; Trava de segurança: sim; Diâmetro do prato: 31,5cm; Frequência de operação: 60hz; Consumo aproximado de energia: 1450 w; Classificação energética a</p> <p>Eficiência energética 54,5%</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 micro-ondas- 01 manual de instruções- 01 prato giratório <p>Dimensões do produto (lxpxp): 52 x 32,5 x 43 cm; Peso líquido 14,2 kg</p>	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2017/2020



11	VENTILADOR DE COLUNA	Ventilador coluna, 60cm, 3 hélices, regulagem de altura entre 120 e 175cm potencia de 147w	10
13	VENTILADOR, TIPO COLUNA	oscilante, com 3 velocidades, 40cm na cor preta, para ambientes de pequeno, médio e grande porte. fabricado em alumínio polido, com altura aproximada de 120cm,	20
14	VENTILADOR DE PAREDE	giratório, tipo hélice. Material aço unidade 4,00 tratado, com altura aproximada de 60cm, potência 1/6cv, rotação 420rpm, na cor preta, área ventilação 20m ² , 220v.	20
15	VENTILADOR DE TETO	tipo hélice, com 3 velocidades, na cor cinza, unidade 13,00 sem luminária. Corpo em aço, pás em alumínio, rotação máxima de 420rpm,	15
16	COMPRESSOR DE AR	<p>Compressor de Ar Isento de Óleo Silent 220V -</p> <p>Compressor de Ar Odonto Isento de Óleo CSA 6.5/30 Silent 220V - Consultórios Uso:</p> <p>- Compressor 6,5/30</p> <p>- Modelo: Silencioso - Ruído: 70 dB (A) - Deslocamento Teórico: 6 Pés³/min, 185/min - RPM: 1670 - Pressão de Operação: Mínima - 80 lbf/pol² - 5,5 bar / Máxima - 120 lbf/pol² - 8,3 bar -</p> <p>- Unidade Compressora: N° de Estágios 1 / N° de Pistões: 2 - Potência: 1,5 hp - 1,1 kw -</p> <p>- N° de Polos: 4 - Volume do reservatório: 29 Litros - Peso bruto: 34 - Peso Líquido: 22 - Largura x Altura x Comprimento: 460 x 630 x 500 - 2 cilindros em linha - Acionamento direto - Baixo nível de ruídos - Bloco em alumínio - Isento de Óleo - Monofásico - Pistão Equipado com: - Alça de transporte - Cabo elétrico e plug com aterramento Manutenção: - Vide manual que acompanha o produto.</p> <p>* Observação: Nível de ruído medido a 1 metro de distância com fundo de 65 dB (A)</p>	3
17	COMPREENSOR ODONTOLÓGICO	<p>- Deslocamento Teórico: 283 L/Min - 10 PCM;</p> <p>- Pressão máxima: 120 psi - 8,3 bar; - Reservatório: 30 Litros; - Tempo de enchimento: 1 Minuto e 45 Segundos; - N° de cilindros: 2; - N° de estágios: 1; - RPM do bloco: 1740; - Motor elétrico: 2Hp; - Modelo: MC 10; - Bloco compressor; - Reservatório vertical; - Motor 220V; - Cabo elétrico com plugue;</p> <p>- Filtro de ar; - Dreno (válvula purgadora); - Registro de saída de ar; - Manômetro; - Válvula de retenção; - Pressostato; - Regulador de pressão com manômetro; - Válvula de segurança; - Vibraless; - Coxim entre o bloco compressor e o reservatório; - Pintura antibacteriana; - Prontuário de vaso de pressão;</p> <p>- Rede nacional de Assistência Técnica; - Manual de instruções; - Certificado de garantia. - Peso: 44 Kg;</p>	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2017/2020



		- Comprimento: 80 cm; - Largura: 54 cm; - Altura: 54 cm	
18	FREEZER VERTICAL	1 porta, 246 litros com porta reversível - cvu30eb Cor: Branco Tipo: Vertical Capacidade útil: 246,00 litros Capacidade total (litros): 296 litros Controle de temperatura: Sim Portas reversíveis: Sim Cesto: Deslizantes com trava de segurança Prateleiras: 01 prateleira Livre de CFC: Sim Classificação Energética: C Voltagem: 110V ou 220V Frequência: 60 Hz Consumo de energia: 46 kWh/mês Conteúdo da embalagem: Freezer e manual de instruções Peso: 58,00 kg Largura: 61,60 cm Altura: 170,00 cm Profundidade: 69,10 cm Observações: Confira as dimensões do produto e verifique se passará pela porta ou elevador do local da entrega. Mais informações: As Lojas Colombo não se responsabilizará com o agendamento de assistência técnica, nem por eventuais custos relacionados com a instalação ou montagens Garantia: 1 ano	3
19	SMART TV 49 POLEGADAS		

1.2. – Este processo destina-se a participação exclusiva de micro e pequenas empresas, conforme preconiza a lei complementar n. 123/06, alterada pela lei complementar 147/2014.

1.3 - As medidas aqui previstas encontram-se fundamentadas nos princípios da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, da transparência, competitividade e principalmente o da economicidade.

2 - JUSTIFICATIVA

O Município de Itueta/MG vem abraçar medidas modernas na aquisição de eletroeletrônicos destinados a acudir às necessidades de suas Secretarias.

A aquisição dos mesmos se faz necessária para o modernização e melhoramento do ambientes públicos, trazendo melhor comodidade e desempenho dos mesmos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2017/2020**



3 - REGISTRO DE PREÇO

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. É um tipo de procedimento de licitação onde os ganhadores não efetivam imediatamente após a adjudicação e homologação do certame a entrega de seus produtos/serviços nem recebem os empenhos assim que forem declarados aptos a negociarem com o órgão licitante.

Eles apenas comparecem ao certame para informar que estão dispostos a vender e/ou prestar os serviços ao município por um preço determinado e válido por um período de até 12 (doze) meses.

No registro de preços administração tem uma garantia de fornecimento certo a preço previamente declarado, nas outras modalidades licitatórias corre-se frequentemente o risco de os certames fracassarem por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega/atendimento.

Os objetivos principais do Sistema de Registro de Preços são:

- redução de custos;
- otimização dos procedimentos licitatórios;
- garantia de fornecimento sempre ao menor preço praticado pelo mercado;
- aceleração dos prazos legais exigidos para a formalização dos atos administrativos inerentes a licitação;
- dispensa da obrigatoriedade de manutenção de estoques nas dependências do órgão (o produto fica com o licitante vencedor, no seu armazém, e por sua conta);
- facilidade na distribuição (o produto segue uma linha reta entre fornecedor usuário).

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

Na Ata de Registro de Preços os preços poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata;
- Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2017/2020



ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de Aquisição ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei de Licitações.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de Aquisição ou ordem de execução de serviço.

A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei de Licitações. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, frustrada a negociação. O fornecedor será liberado do compromisso assumido e poderão ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços.

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público.

Usuários do Registro: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços qualquer órgãos ou unidade da Administração poderão utilizar a referida ata, podendo ainda, outros órgãos solicitar a participação na Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal da Finanças;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Convênios Existentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2017/2020**



4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As legislações básicas a ser definida como fundamentações para a realização do procedimento licitatório são: Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal nº. 9.648/98, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 101/00, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei nº. 10.520/02.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respetivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

5 - TIPO DE CONTRATAÇÃO

O tipo de contrato aplicado a esta solicitação é o contrato de execução direta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à Prefeitura Municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

6 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não deverá ser permitida a participação no procedimento licitatório de empresas:

- declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tem a sua idoneidade restabelecida;
- com falência decretada;
- em consórcio - considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no Pregão Presencial em tela;
 - Este processo destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao disposto no art. 48 da Lei nº. 123/06 e Lei Complementar nº. 147/2014.

A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

7 - FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal deverá adotar como critério para formação de planilha básica de preços as cotações realizadas (**em anexo**) e comparações com os preços já contratados anteriormente pelo Município. Conforme orçamentos o valor global de balizamento da referida aquisição será de R\$ 201.249,02 (duzentos e um mil duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), sendo este o preço máximo para a devida aquisição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2017/2020**



Será estabelecido que os valores apresentados pelos licitantes acima da planilha orçada pelo município em 30% serão desclassificados, por serem considerados preços excessivos.

Será da mesma forma desclassificada a licitante que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;

8 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A ordem de fornecimento para execução (ordem de compra), que são objeto da Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito, ou Setor de Compras.

09 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

10 - PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Itueta, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência, o Banco e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

11 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com

Praça Antônio Barbosa de Castro, n.º 35 - Centro - Itueta - MG

Telefones: (0**33) 3266-3104 / 3266-3105

Site: www.itueta.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@itueta.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2017/2020**



a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

13 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem a seguinte documentação:

Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

Documentação Relativa à Habilitação Fiscal:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social)
- Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.
- Certidão negativa trabalhista;
- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2017/2020



trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo deste edital.

Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

- Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

Obs: Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

14 - PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as propostas sejam apresentadas conforme formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Itueta, (modelo de proposta), ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada Item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, **constar marcas dos produtos**, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

15 - LOCAL E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Compras, em horário pré-estabelecido pelo mesmo, **em remessa parcelada**, no prazo não superior a 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2017/2020**



Os produtos serão recebidos, por funcionário devidamente identificado ao mesmo caberá acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos refrigerados deverão ser transportados de maneira apropriada a preservação e conservação do mesmo.

16 - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Prefeitura de Itueta estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento da Ata de Registro de Preço, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, neste caso fica eleita a Sra Jeanne Ponaht como Fiscal da futura Ata de Registro de Preço.

A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução da Ata de Registro de Preço, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade na aquisição dos produtos.

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de entrega. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes ao cumprimento do objeto.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os eletroeletrônicos dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitados os prazos fixados e as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência, da Proposta Comercial da Contratada e do Contrato.

Entregar os eletroeletrônicos estritamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, primando pela perfeição do objeto, responsabilizando-se por realizar a troca, na hipótese de se constatar defeitos nos produtos ou estiver em desacordo com as condições e prazos estabelecidos, sem qualquer custo adicional para a Prefeitura Municipal.

Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal no que diz respeito as aquisições realizadas.

Indicar, imediatamente após a assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante para solucionar problemas, decidir acerca das questões relativas aos materiais e atender às demandas da Prefeitura Municipal.

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização das aquisições, objeto do Contrato, pela equipe da Prefeitura Municipal, durante a sua execução.

Entregar os eletroeletrônicos com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da Prefeitura Municipal.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2017/2020



Encaminhar a Prefeitura Municipal, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça do Trabalho, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no Contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria das aquisições e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na entrega dos produtos contratados.

18 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos eletroeletrônicos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

Atestar a entrega dos eletroeletrônicos contratado em documento próprio que acompanhará a nota fiscal/fatura.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto do Contrato.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidades constatadas.

Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais.

Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a aquisição dos eletroeletrônicos.

Arcar com as despesas de publicação do extrato deste do Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

Sustar, no todo ou em parte, a entrega dos eletroeletrônicos, sempre que a medida for considerada necessária;

Emitir por meio do gestor fiscal do Contrato a ordem de fornecimento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS

O Município e a contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº. 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2017/2020**



transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A aquisição dos produtos não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

20 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os pedidos de esclarecimentos sobre a aquisição constante(s) do Termo de Referência e ao Processo Licitatório deverão ser enviados à CPL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: licitacao@itueta.mg.gov.br.

O pedido de esclarecimentos será respondido em até 24 (vinte e quatro) horas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Prefeitura Municipal de Itueta – MG, 04 de agosto de 2020.

Kennedy Wilkerson Rodrigues de Matos
Assessor de Governo